



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, NA FORMA ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, sediada na Praça Jarbas Passarinho, 100 – Bairro: Centro – Moju – Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 05.105.135/0001-35, neste ato representado pela Sr^a. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, portador do CPF nº 249.515.362-34, e RG nº. 1960879 -SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ANJOS E ANJOS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 06.069.753/0001-30, com sede na Av. São Paulo, nº 1994, bairro: Aviação, CEP: 68.440-000, Abaetetuba - Pa, representado pela Sr^a. Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos, Carteira de Identidade nº 7315064 PC/PA, CPF nº 548.247.612-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202104160007 – CPL/PMU**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 512.828,39 (quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 04.122.0002.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 03 Secretaria de Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Segurança Pública (Administração)

ATIVIDADE: 04.125.0011.2.010 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Secretaria Municipal de Administração

ATIVIDADE: 04.122.0002.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Secretaria Municipal da Fazenda

ATIVIDADE: 04.123.0002.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 06 Sec. de Agropecuária, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. de Agropecuária, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços

ATIVIDADE: 04.122.0002.2.027.000 Manutenção da Agropecuária, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 07 Sec. Mun. de M. Ambiente, Ciência e Tecnologia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ATIVIDADE: 04.122.0002.2.034 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 08 Sec. Mun. de Cultura, Desporto Lazer e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. Mun. de Cultura, Desporto Lazer e Turismo

ATIVIDADE: 04.122.0002.2.037 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Transportes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Secretaria Municipal de Transportes

ATIVIDADE: 04.122.0002.2.041 Manutenção da Secretaria de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
ATIVIDADE: 04.121.0002.2.042 Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente
FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 17 Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
ATIVIDADE: 04.032.0002.2.077 Assistência com Controle Social (Conselhos Sociais)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente
FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

Parágrafo Único: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.

5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução para a entrega dos bens pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital.
- 7.2. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 03 (Três) dias para entrega dos materiais.
- 7.3. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.4. Fica designado o servidor PAULO FABRICIO C. MAGALHÃES, portaria nº 021/2019, nomeado neste ato como Fiscal de Contrato vinculado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando o solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar a entrega com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do Termo de Referência/Edital e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
 - b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
 - c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
 - d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
 - e) Mais de 2 (duas) advertências.
- 9.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Moju- PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Moju - PA, 26 de Agosto de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTRATANTE

ANJOS E ANJOS
LTDA:06069753
000130

Digitally signed by ANJOS E ANJOS

LTDA:06069753000130

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,

l=ABATETUBA, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3,

ou=23917962000105, cn=ANJOS E ANJOS

LTDA:06069753000130

Date: 2021.08.26 12:23:02 -03'00'

ANJOS E ANJOS LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 06.069.753/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

7309868





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TABELA DE PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO, cabeça em plástico e ponta em metal p/ quadro mural, cx c/ 150 unid.	16	caixa	R\$ 24,35	R\$ 389,60
3	ALMOFADA P/ CARIMBO em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul ou preto, com base medindo 9 X 12 cm.	304	unidade	R\$ 9,50	R\$ 2.888,00
5	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO: corpo em plástico azul com fcl. Substituível, ímãs internos p/ fixação em quadros magnéticos, medida 15x5cm.	412	unidade	R\$ 7,50	R\$ 3.090,00
7	BALÃO DE CORES SORTIDOS: de látex colorido nº 7 0, nº 260, nº 6,5, nº 9,0 pct com 50 und	568	pacote	R\$ 8,46	R\$ 4.805,28
9	BANDEJA PLÁSTICA para acondicionar papel/documento. Tam. ofício, com dois compartimentos sobrepostos, fabricado em acrílico.	82	unidade	R\$ 27,54	R\$ 2.258,28
11	BARBANTE SISAL. - Especificação: 100% Natural: Nos diâmetros de 2 a 3 mm de espessura, rolo c/ aproximadamente 300 metros.	44	rolo	R\$ 21,50	R\$ 946,00
13	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO: nº 8, 8 fios 100% algodão cru rolo com 300 metros embalados individualmente cores diversas.	36	rolo	R\$ 32,33	R\$ 1.163,88
15	BASTÃO P/ COLA QUENTE FINA	972	pacote	R\$ 44,21	R\$ 42.972,12
17	BATERIA DE LITIO 3 VOLTS	20	unidade	R\$ 4,92	R\$ 98,40
19	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINAS C/ 100 76X102MM COLORIDA	92	pacote	R\$ 6,30	R\$ 579,60
21	BLOCO DE NOTAS ADESIVO: Material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102mm, removível	356	pacote	R\$ 6,30	R\$ 2.242,80
23	BORRACHA BRANCA CX. C/40	30	caixa	R\$ 16,04	R\$ 481,20
25	CADERNO 10 MAT: C/200 FLS, Capa Dura.	200	unidade	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
27	CADERNO BROCHURA: espiral, capa dura 1/4, capa 01 cor (azul) pesando no mínimo 90g/m2, com quantidade de folhas não inferior à 200 (folhas).	84	unidade	R\$ 19,00	R\$ 1.596,00
29	CADERNO CAPA DURA, 96 folhas, costurado, medindo 200 x 275 mm, nas cores (azul, amarelo, vermelho, verde e estampado)	100	unidade	R\$ 7,40	R\$ 740,00
31	CADERNO UNIVERSITARIO FORMATO A4 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS - Especificação: Flexível, 10 matérias, 200 folhas.	100	unidade	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
33	CAIXA ARQUIVO MORTO, em poli. Nas cores amarelo, vermelho e verde, 50x130x245mm polionda, pct. C/ 5 un.	560	pacote	R\$ 42,19	R\$ 23.626,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

35	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	200	caixa	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
37	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	120	caixa	R\$ 57,11	R\$ 6.853,20
39	CANETA MARCA DE TEXTO: cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esférogáfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES.	202	caixa	R\$ 24,55	R\$ 4.959,10
41	CARTOLINA COLORIDA	240	pacote	R\$ 84,26	R\$ 20.222,40
43	CLIPS Nº 10/0: (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 25 unidades.	40	caixa	R\$ 3,80	R\$ 152,00
45	CLIPS Nº 3/0: (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado Caixa com 100 unidades.	480	caixa	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
47	CLIPS Nº 6/0: (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 25 unidades.	400	caixa	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
49	CRACHA	1120	unidade	R\$ 1,80	R\$ 2.016,00
51	COLA BRANCA 80GR CX C/12: lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas. Apresentação: caixa c/ 12 unidades.	105	caixa	R\$ 24,64	R\$ 2.587,20
53	COLA BRANCA DE 1L: composição, acetato de polivinila, branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, líquido	287	unidade	R\$ 22,72	R\$ 6.520,64
55	COLA COLORIDA COM GLITER CORES VARIADAS: Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola colorida c/ glitter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.	92	pacote	R\$ 15,00	R\$ 1.380,00
57	COLA INSTANTÂNEA 20 G. (super cola): Adere vários tipos de materiais, como composto de borracha, EPDM, Borrachanitrilica, neopreme, EVA e viton. Com base química de etilcianoacrilto, com alto grau de viscosidade.	80	unidade	R\$ 11,40	R\$ 912,00
60	COLA ISOPOR 1L: cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica.	120	unidade	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

61	COLA ISOPOR 40g: caixa com 12 unidades de cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica.	80	caixa	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
63	COLA ISOPOR 90g: cx c/ 12 unidades formula à base de água lavável não toxica fácil de usar. Composição polivinil acetato - pva. cor incolor aplicavel isopor.	80	caixa	R\$ 73,94	R\$ 5.915,20
65	COLCHETE Nº 08	100	caixa	R\$ 8,70	R\$ 870,00
67	COLCHETE Nº 11	100	caixa	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
69	COLCHETE Nº 15	224	caixa	R\$ 15,70	R\$ 3.516,80
71	CORDA EM NAYLON P/ VARAL -2MM; p/ varal com 10 metros.	80	unidade	R\$ 3,10	R\$ 248,00
73	CORRETIVO LÍQUIDO PADRÃO CANETA: Caixa c/ 6 unidades de corretivo à base d'água de boa qualidade, multiuso com pincel aplicador, atóxico.	80	caixa	R\$ 13,82	R\$ 1.105,60
75	ENVELOPE A4: empresarial, na cor branca, pacote com 100 unidades.	120	pacote	R\$ 48,50	R\$ 5.820,00
77	ENVELOPE TAMANHO GRANDE - na cor branca, pacote com 100 unidades.	40	pacote	R\$ 56,50	R\$ 2.260,00
79	ENVELOPE SACO KRAFT natural 240x340 mm (pardo) com 250 unidades.	53	pacote	R\$ 97,58	R\$ 5.171,74
81	ENVELOPE SACO KRAFT natural 240x340 mm (branco) com 250 unidades.	53	pacote	R\$ 97,50	R\$ 5.167,50
83	ESTILETE GRANDE: simples para escritório, fabricado em corpo termoplástico, lâmina em aço inox com trava de segurança. caixa com 12 unidades.	158	caixa	R\$ 28,48	R\$ 4.499,84
85	EVA - CORES VARIADAS: pacote com 100 unidades.	100	pacote	R\$ 217,48	R\$ 21.748,00
87	EXTRATOR DE GRAMPO: galvanizado tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	220	unidade	R\$ 2,50	R\$ 550,00
89	FIO DE NAYLON Nº 100:100% POLIMIDA Nº100 - RES. AO SOL	40	rolo	R\$ 28,10	R\$ 1.124,00
91	FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50M: para uso geral, branca medindo aproximadamente 19mm x 50m, composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com soluções de borrachas, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	400	rolo	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
93	FITA ADESIVA CREPE 45 mm X 50M: branca rolo grande 45x50cm para uso geral composto por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com solução de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas similar ou superior a "adere" aplicação multiuso.	400	rolo	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
95	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M: crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 25 mm X 50 m.	200	rolo	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X50 M: para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente.	200	rolo	R\$ 3,50	R\$ 700,00
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50: para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente.	200	rolo	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00



Licitação
Fls: _____
a 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

139	LIVRO DE PONTO 100 FLS: c/100 folhas capa papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157MM.	100	unidade	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
141	MASSA PARA MODELAR (CORES VARIADAS), CAIXA C/06 CORES.	120	caixa	R\$ 4,70	R\$ 564,00
143	PAETES CORES VARIADAS 500 G.	120	pacote	R\$ 37,32	R\$ 4.478,40
145	PALITO DE PICOLE: PACOTE COM 100 UNIDADES	112	pacote	R\$ 3,70	R\$ 414,40
147	PAPEL A4: Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4 (210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada). PAPEL A4.	480	caixa	R\$ 245,30	R\$ 117.744,00
149	PAPEL CAMUÇA (CORES VARIADAS) PC C/ 40FL.: Pacote com 40 unidades.	212	pacote	R\$ 45,50	R\$ 9.646,00
151	PAPEL CARTÃO: pct c/ 50 fls de 180g/m², comprimento 660mm, largura 480 mm. Cores variadas	146	pacote	R\$ 101,18	R\$ 14.772,28
153	PAPEL CARTAO OPACO PCT C/20 FOLHAS: Fosco, cores diversas, pacote c/ 20 folhas	80	pacote	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
155	PAPEL CELOFONE SIMPLES	100	pacote	R\$ 1,40	R\$ 140,00
157	PAPEL COM PAUTA-RESMA 400FL.: Papel almaço pautado formato ofício 08, medindo 220 X 320 mm, resma com 400 folhas.	220	resma	R\$ 46,50	R\$ 10.230,00
159	PAPEL CRAFT METRO	160	caixa	R\$ 1,30	R\$ 208,00
161	PAPEL JORNAL COM 500 FLS	80	pacote	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
163	PAPEL LINHO: material pergaminhado, gramatura 180 g/m2, tamanho A4, cor branco, pct. c/ 50	40	pacote	R\$ 37,70	R\$ 1.508,00
165	PAPEL MANILHA: pacote com 40 folhas.	40	pacote	R\$ 32,40	R\$ 1.296,00
167	PAPEL OFÍCIO	5	resma	R\$ 33,50	R\$ 167,50
169	PAPEL RECICLADO	40	pacote	R\$ 25,65	R\$ 1.026,00
171	PASTA ARQUIVO A-Z PEQUENA: Em papelão prensado, lombo largo de 80mm, alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente.	140	unidade	R\$ 14,30	R\$ 2.002,00
173	PASTA CATALAGO C/50 ENV.	168	unidade	R\$ 13,78	R\$ 2.315,04
175	PASTA C/ GRAMPO trilho em plástico medindo 235x34,5 mm cor a escolher.	524	unidade	R\$ 2,60	R\$ 1.362,40
177	PASTA COM FERRAGEM COM PAPELÃO PACOTE COM 10 UNI.	40	pacote	R\$ 21,00	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

179	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO: Pacote c/ 10 unidades de Pasta de papelão, com elástico, medindo aproximadamente 235 x 325 mm.	718	pacote	R\$ 23,90	R\$ 17.160,20
181	PASTA SUSPENSÃO classificatória em papelão c/ ponteira de plástico 36x24 c/ visor	760	unidade	R\$ 3,20	R\$ 2.432,00
183	PASTA PLÁSTICA EM L (envelope l) transparente.	148	unidade	R\$ 2,70	R\$ 399,60
185	PERCEVEJO- Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	80	caixa	R\$ 5,60	R\$ 448,00
187	PILHA ALCALINA PALITO AA	200	PAR	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
189	PILHA, tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	260	PAR	R\$ 8,60	R\$ 2.236,00
191	PINCEL ATOMICO COR PRETA: cor preta recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2,0mm 4,5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades.	140	caixa	R\$ 52,90	R\$ 7.406,00
193	PINCEL ATÔMICO ponta grossa - cor a escolher - caixa com 12 unidades.	80	caixa	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
195	PINCEL Nº 12: pacote com 12 unidades.	104	pacote	R\$ 35,70	R\$ 3.712,80
197	PINCEL para pintura em tecido nº 10, redondo ou chato. Pacote com 12 unidades.	5	pacote	R\$ 34,50	R\$ 172,50
199	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO AZUL: marcador especial, p/ quadro branco magnético na cor azul - ponta de acrílico 4 mm, escrita de 2 mm, cx/ 12 unid. Recarregável.	100	caixa	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
218	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM: 30 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.	216	unidade	R\$ 0,88	R\$ 190,08
222	TINTA GUACHE C/6 UND	160	caixa	R\$ 5,40	R\$ 864,00
				RS 512.828,39	